



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

LINK PARA ENVIO DAS PROPOSTAS (PORTAL DE COMPRAS): <http://138.122.40.102:8079/comprasedital/>

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de revisão (aferição) de Tacógrafo para veículos da Educação.
itens: ENSAIO CRONOTACOGRAFO + SELAGEM + LACRE + GRU- TAXA INMETRO
+ ~~CAIXA~~ BOBINA BVDR

Placa:CTR8384

CHASSI: 93YMAFEXCKJ753674

MARCA: RENAULT

MODELO:MASTER TVAN

ANO:2018

Placa:GGS3F73

CHASSI: 93YMAF4XEMJ754005

MARCA:RENAULT

MODELO: MASTER NIKS MO20

ANO:2020

Placa:GFC2G74

CHASSI:9532M6P3LR032527

MARCA: VW

MODELO: MASCA GRANMICRO E O

ANO:2019

Placa:EXE3857

CHASSI: 93YMAFEXCLJ170438

MARCA: RENAULT

MODELO: MASTER FUR L2H2

ANO:2019

O serviço deverá ser executado dentro de um raio máximo de 50 km, garantindo a viabilidade logística e a eficiência na realização das atividades. Essa limitação visa assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade do atendimento, evitando deslocamentos excessivos que possam comprometer a execução do serviço.

II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)



Requisição SCPI: 00676/2025

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Ficha(s) Orçamentária
1	027.005.169	1	UN	SERVIÇO DE REVISÃO DE TACOGRAFO- OBS: ENSAIO CRONOTACOGRAFO + SELAGEM + LACRE + GRU- TAXA INMETRO + CAIXA BOBINA BVDR	259
4	027.005.169	1	UN	SERVIÇO DE REVISÃO DE TACOGRAFO OBS: ENSAIO CRONOTACOGRAFO + SELAGEM + LACRE + GRU- TAXA INMETRO + CAIXA BOBINA BVDR	227
7	027.005.169	1	UN	SERVIÇO DE REVISÃO DE TACOGRAFO OBS: ENSAIO CRONOTACOGRAFO + SELAGEM + LACRE + GRU- TAXA INMETRO + CAIXA BOBINA BVDR	227
10	027.005.169	1	UN	SERVIÇO DE REVISÃO DE TACOGRAFO OBS: ENSAIO CRONOTACOGRAFO + SELAGEM + LACRE + GRU- TAXA INMETRO + CAIXA BOBINA BVDR	175

III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.

- ORDINÁRIO
 ESTIMATIVO
 GLOBAL

IV. JUSTIFICATIVA

Justifico a necessidade dessa contratação devido o vencimento do certificado dos veículos, sendo necessário a aferição por motivos de fiscalização, sendo uma exigência do transporte escolar municipal e estadual.

O serviço deverá ser executado dentro de um raio máximo de 50 km, garantindo a viabilidade logística e a eficiência na realização das atividades. Essa limitação visa assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade do atendimento, evitando deslocamentos excessivos que possam comprometer a execução do serviço.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Ser realizado por um profissional capacitado com certificado e autorização para a prestação do serviço.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Executar o serviço em conformidade com as especificações citadas nesse processo.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO



<p>O serviço deve ser prestado logo após a emissão do empenho nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.</p>
VIII. MODELO DE GESTÃO
<p>Será designado um representante da instituição contratante para acompanhar de perto a execução dos serviços. Esse representante será responsável por garantir que os serviços sejam realizados de acordo com os termos do contrato, padrões de qualidade e prazos estabelecidos. O representante designado terá autoridade para realizar inspeções regulares durante a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas, avaliar a qualidade do trabalho realizado e resolver quaisquer problemas ou discrepâncias que possam surgir durante o processo</p>
IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
<p>O pagamento será efetuado, após a prestação de serviço dessa solicitação, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.</p>
X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
<p>ATE 20/03/2025</p>
XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
<p>O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço.</p>
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
<p>Não se aplica</p>
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
<p>Não se aplica</p>
XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO
<p>Não se aplica</p>